



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N.º 463 de 03 de Dezembro de 2004.



"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais), para dar cobertura a seguinte programação:

04-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01-UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12-Educação

12361-Ensino Fundamental

123610006-MANUT. E REVITALIZ. DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100062.010000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.900,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

1236100062.016000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%

3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 15.000,00

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 18.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

Total desta Suplementação..... R\$ 54.900,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, § 3º, da Lei Federal 4.320/64, pelo Excesso de Arrecadação parcial, por fonte de recurso, oriundos do FUNDEF, constante do Anexo I.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO

Decreto nº 021.022

03/12/04

Corumbiara-RO, 03 de Dezembro de 2004.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

O(A) presente: LEI MUNICIPAL

for publicado no Atto da Prefeitura Municipal
LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal no período de 03/12/04 a 03/03/05



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I



Demonstrativo do Excesso de Arrecadação
JANEIRO A OUTUBRO de 2004

Fonte de Recursos: **RECURSOS FUNDEF**

Arrecadação do 1º Período 2003.....:	752.874,62	(Janeiro a Outubro)
Arrecadação do 2º Período 2003.....:	159.096,52	(Novembro a Dezembro)
Arrecadação do 1º Período 2004.....:	841.751,79	(Janeiro a Outubro)

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2004}}{\text{1º Período de 2003}} \times 100 = \frac{841.751,79}{752.874,62} \times 100 = 111,80 \%$$

$$r = 111,80 - 100 = 11,80 \% \text{ de 2003}$$

$$159.096,52 \times 11,80 \% = 18.773,39$$

$$159.096,52 + 18.773,39 = 177.869,91$$

Receita Prevista para 2004 na Fonte Recurso FUNDEF 910.000,00

Menos:

1 – Arrecadação 1º Período de 2004	841.751,79	
2 – Arrecadação 2º Período de 2004.....	177.869,91	
3 – Excesso já utilizado.....	0,00	
		1.019.621,70

Provável Excesso de Arrecadação..... 109.621,70

Abertura de Crédito nesta data 54.900,00

Saldo de Provável Excesso de Arrecadação..... 54.721,70

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 021/02 em 03/12/04

[Signature]

[Signature]



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 177/2004.



"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em específico na Lei Municipal n.º 463 de 03 de Dezembro de 2004:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais), para dar cobertura a seguinte programação:

04-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01-UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12-Educação

12361-Ensino Fundamental

123610006-MANUT. E REVITALIZ. DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100062.010000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.900,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

1236100062.016000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%

3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 15.000,00

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 18.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

Total desta Suplementação..... R\$ 54.900,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, § 3º, da Lei Federal 4.320/64, pelo Excesso de Arrecadação parcial, por fonte de recurso, oriundos do FUNDEF, constante do Anexo I.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 03 de Dezembro de 2004.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO

Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 041/02 em 03/12/04

LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

O (A) presente: DECRETO

foi publicado no Atto da Prefeitura Municipal
no período de 03/12/04 a 03/03/05



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I



Demonstrativo do Excesso de Arrecadação
JANEIRO A OUTUBRO de 2004

Fonte de Recursos: **RECURSOS FUNDEF**

Arrecadação do 1º Período 2003.....:	752.874,62	(Janeiro a Outubro)
Arrecadação do 2º Período 2003.....:	159.096,52	(Novembro a Dezembro)
Arrecadação do 1º Período 2004.....:	841.751,79	(Janeiro a Outubro)

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2004}}{\text{1º Período de 2003}} \times 100 = \frac{841.751,79}{752.874,62} \times 100 = 111,80 \%$$

$$r = 111,80 - 100 = 11,80 \% \text{ de 2003}$$

$$159.096,52 \times 11,80 \% = 18.773,39$$

$$159.096,52 + 18.773,39 = 177.869,91$$

Receita Prevista para 2004 na Fonte Recurso FUNDEF 910.000,00

Menos:

1 – Arrecadação 1º Período de 2004	841.751,79	
2 – Arrecadação 2º Período de 2004.....	177.869,91	
3 – Excesso já utilizado.....	0,00	
		1.019.621,70

Provável Excesso de Arrecadação..... 109.621,70

Abertura de Crédito nesta data 54.900,00

Saldo de Provável Excesso de Arrecadação..... 54.721,70

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de acordo com o,

Decreto nº 021/02 em 03/12/04